



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

JULGAMENTO DO RECURSO – LOTE 01, 02, 03 e 04

Analizando os motivos apresentados pela Recorrente **COOPERATIVA DE TRABALHO INTERDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA SOCIAL LTDA**, CNPJ nº 03.754.795/0001-11, e contrarrazões da **EMPRESA ROGÉRIO DE SOUZA MOREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, CNPJ nº 11.731.977/0001-03, ambas juntadas ao processo do Pregão Eletrônico nº 01/2019, bem como as informações prestadas pelo Pregoeiro, em face das exigências do Edital e dos princípios legais, recebo os recursos, tempestivamente interpostos e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO e ACOLHO, PARA TANTO O ENTENDIMENTO DO PREGOEIRO NA ÍNTEGRA.**

O julgamento da proposta foi realizado com a estrita observância da legislação específica e nos termos fixados no Edital, não sendo possível à Administração decidir de forma distinta.

Publique-se.

Porto Alegre-RS, 19 de março de 2018.

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS nº 105.771 - ENF
PRESIDENTE